



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.018/06**

**Institui no Município de Suzano a Semana Municipal de Saúde, Doutor Eduardo Nakamura.**

(Autor: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 112-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Suzano, a Semana Municipal de Saúde, Doutor Eduardo Nakamura, a ser comemorada na semana do dia 07 de abril de cada ano.

**Art. 2º** - (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de março de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa